



LEI N° 1.938/2005

Declara como Entidade de Utilidade Pública de Mariana a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Mariana – APAC.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

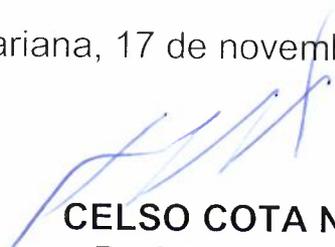
Art. 1º – Fica declarada como entidade de Utilidade Pública do município de Mariana a **Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, APAC de Mariana**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.648.323/0001-35, com sede e foro em Mariana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de novembro de 2005


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal